



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

NUP

– Dispensa de Licitação nº /2026.

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A aquisição será necessária para atender às necessidades desta Organização Militar durante a realização de atividades administrativas, operacionais, instruções, solenidades, ações cívico-sociais, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas em áreas externas.

A disponibilização das tendas é necessária para proporcionar abrigo e proteção contra intempéries climáticas, tais como exposição excessiva ao sol e chuvas, garantindo melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos militares, servidores e público participante dos eventos promovidos ou apoiados por esta Administração.

A contratação visa ainda assegurar a adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para a continuidade das operações e para a preservação de materiais e equipamentos utilizados durante as ações realizadas em ambientes externos.

A necessidade foi identificada pelos setores demandantes, considerando a frequência de utilização desse tipo de estrutura e a inexistência de quantitativo suficiente para atender às demandas atuais da Unidade, tornando a aquisição medida necessária e vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Rio de Janeiro-RJ, ____ de _____ de 2026.

LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES - CEL

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista

Fabiano Sousa da Rosa - Cel
OD Subst B Adm Bda Inf Pqdt